



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 315/2025

OFÍCIO Nº 660/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 07 de maio de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

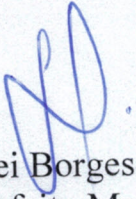
Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 287/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

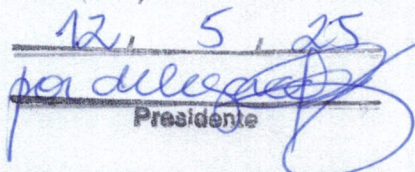
Em atenção ao Requerimento nº 287/2025, de autoria da nobre vereadora Hellen Viviane de Assis Gregório (Professora Hellen), encaminhamos a resposta do Departamento de Assistência Social, através do Despacho nº 246/2025/DAS, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

12, 5, 25

Presidente

MARINA HIDEMI I. Y. TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

8/5/25
1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Poder Executivo estudos para a implementação do Programa Bom Prato no município de São João da Boa Vista.

REQUERIMENTO Nº 287/2025

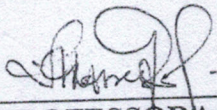
REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a fim de solicitar estudos destinados a averiguar a possibilidade de implementar no município de São João da Boa Vista o Programa Restaurante Popular.

O pedido em tela se dá pelo fato de que este é considerado o maior programa de segurança alimentar do país, fornecendo refeições de alta qualidade, saudáveis e a um custo bem acessível, proporcionando alimentação digna a todos. Ademais, podemos verificar o êxito e a melhoria na qualidade de vida das pessoas em situações econômicas mais vulneráveis quando analisamos os municípios que aderiram ao programa.

Por fim, e em complemento, aproveito para indagar se o Poder Municipal já manifestou interesse sobre o programa e se já buscou firmar parceria com o Governo do Estado de São Paulo para esta finalidade, ou se alguma entidade tem interesse em gerir este programa em nossa cidade.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de abril de 2025.



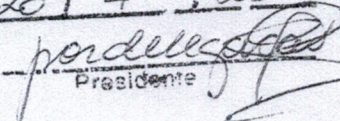
PROFESSORA HELLEN
VEREADORA - PODEMOS

Subscrito pelos Vereadores:
Alexandre Santana
Tomé
Leonardo Thomazini
Dr. Sabine
Wolquirio Oliveira
Rei da Formigão
Rafael do Mercado

REC. 30 / 04 / 2025
VENC. 14 / 05 / 2025
Obedecer o prazo de resposta de 10
dias antes do vencimento.

OFICIE - 4E

28 / 4 / 25



Presidente



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

DESPACHO 246/2025/DAS

DESTINO: Chefe de Gabinete

ASSUNTO: Resposta ao requerimento nº 287/2025

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2025.

Prezado Chefe de Gabinete,

Vimos por meio deste encaminhar a resposta referente ao Requerimento nº 287/2025, conforme solicitado.

Aproveitamos para renovar nossos préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

Ao Sr. José Carlos Doria
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO
06/05/2025
José Vicente



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

À
Câmara Municipal de São João da Boa Vista
A/C Vereadora Professora Hellen
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 287/2025

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2025.

Prezada Vereadora,

Em atenção ao Requerimento nº 287/2025, que solicita a realização de estudos destinados à viabilidade de implementação do Programa Restaurante Popular no município de São João da Boa Vista, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

O Departamento Municipal de Assistência Social reconhece a relevância e a importância da proposta apresentada. O Programa Restaurante Popular, vinculado à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, é de fato um instrumento fundamental para a garantia do direito humano à alimentação adequada, ao oferecer refeições saudáveis a preços acessíveis para a população em situação de vulnerabilidade.

Contudo, informamos que a implementação do Restaurante Popular está condicionada aos critérios técnicos estabelecidos no Manual de Implantação e Funcionamento dos Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição – EPANs, elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Dentre os critérios estabelecidos para a implantação prioritária do restaurante, destaca-se a exigência de que o município tenha população superior a 100 mil habitantes.

Conforme dados atualizados do IBGE, São João da Boa Vista possui população estimada em pouco mais de 92 mil habitantes, o que o coloca fora dos critérios prioritários definidos pelo Governo Federal para a instalação de um Restaurante Popular com apoio técnico e financeiro da União.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

Ainda assim, o município permanece atento a novas oportunidades de financiamento e parcerias que permitam fortalecer a política de segurança alimentar.

Reafirmamos nosso compromisso com políticas públicas voltadas à promoção da alimentação adequada e nos colocamos à disposição para dialogar sobre alternativas viáveis ao contexto municipal.

Colocamos – nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social